



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 20/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, altera representantes da Comissão de Acompanhamento das Deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 07 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de Acompanhamento das Deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Juliana Del Ciampo Oliveira	CMAS (Governo Municipal)
Kelen Cristina Ribeiro Pereira	CMAS (Governo Municipal)
Cleusa Rosa da Silva Madoglio	CMAS (Sociedade Civil)
Raquel Cordeiro de Mello	CMAS (Sociedade Civil)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial a Resolução nº. 09/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Andirá, Paraná, 13 de maio de 2024.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS